

DA ELABORAÇÃO PARTICIPATIVA À GESTÃO DEMOCRÁTICA: CONSIDERAÇÕES SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Nathan Belcavello de Oliveira - nathan.oliveira@cidades.gov.br

Fabiana Borges da Silva Moreira – fabiana.moreira@cidades.gov.br

MINISTÉRIO DAS CIDADES

SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS URBANOS

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Introdução

O ano de 2006 foi marcado pelos processos de elaboração de Planos Diretores Municipais em todo território nacional, subsidiados pela Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 – denominada como Estatuto da Cidade – pelas Resoluções do Conselho das Cidades, pela metodologia de Planos Diretores Participativos do Ministério das Cidades, pelas capacitações empreendidas pelos Núcleos Estaduais da *Campanha Nacional do Plano Diretor Participativo – Cidade de Todos*, entre outros. Juntamente com estes processos, a questão da gestão democrática veio para pauta do dia nos municípios brasileiros.

Aqui buscamos levantar considerações a respeito da gestão democrática nos municípios brasileiros a partir da implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade aplicados por meio do Plano Diretor Municipal, elaborado dentro do processo participativo e com o conteúdo mínimo recomendados pelas Resoluções nº 25/2005 e 34/2005 do Conselho das Cidades.

MINISTÉRIO DAS CIDADES

SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS URBANOS

1. A Gestão Democrática e o Plano Diretor Participativo

→ Gestão Democrática:

- ✓ Constituição Federal;
- ✓ 2ª Conferência Nacional das Cidades;
- ✓ Estatuto da Cidade.

→ Plano Diretor Participativo:

- ✓ Sistema de acompanhamento e controle social;
- ✓ Plano Diretor Participativo.

MINISTÉRIO DAS CIDADES

SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS URBANOS

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO

2. Instrumentos da Gestão Democrática no Plano Diretor Municipal

- Órgãos colegiados de política urbana;
- Debates, audiências e consultas públicas;
- Conferências sobre assuntos de interesse urbano;
- Iniciativa popular de projeto de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;
- Referendo popular e plebiscito;
- Gestão orçamentária participativa.

MINISTÉRIO DAS CIDADES

SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS URBANOS

COORDENADORIA DE PLANO DIRETOR

Considerações finais

- Realidades diversificada dos Municípios brasileiros;
- Capacitação;
- Princípios que devem pautar a Gestão Democrática:
 - ✓ Transparência;
 - ✓ Ética;
 - ✓ Independência;
 - ✓ Solidariedade; e
 - ✓ Credibilidade.

MINISTÉRIO DAS CIDADES

SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS URBANOS

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO

OBRIGADO!

MINISTÉRIO DAS CIDADES

SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS URBANOS

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO